



DECRETO Nº 7.789 DE 22 DE MAIO DE 2015

"Concede aposentadoria compulsória a servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 120, inciso II da Lei Complementar 005/2001;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria compulsória ao servidor **Antônio Carlos Guimarães**, portador do CPF nº 010.719.046-04 e RG nº M-1.795.621 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 5.050, a partir do dia **01/05/2015**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/05/2015.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal